



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI Nº 1.572/2020

DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina-se como "Rua Mario Xavier Ribeiro" a Rua Projetada B e "Rua Sebastiana Natália Ramos Peralta" a Rua Projetada F, localizadas no Loteamento Residencial Parque das Águas e dá outras providências.

Autora: Vereadora Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Ficam atribuídas as seguintes denominações às vias públicas no Loteamento Residencial Parque das Águas:

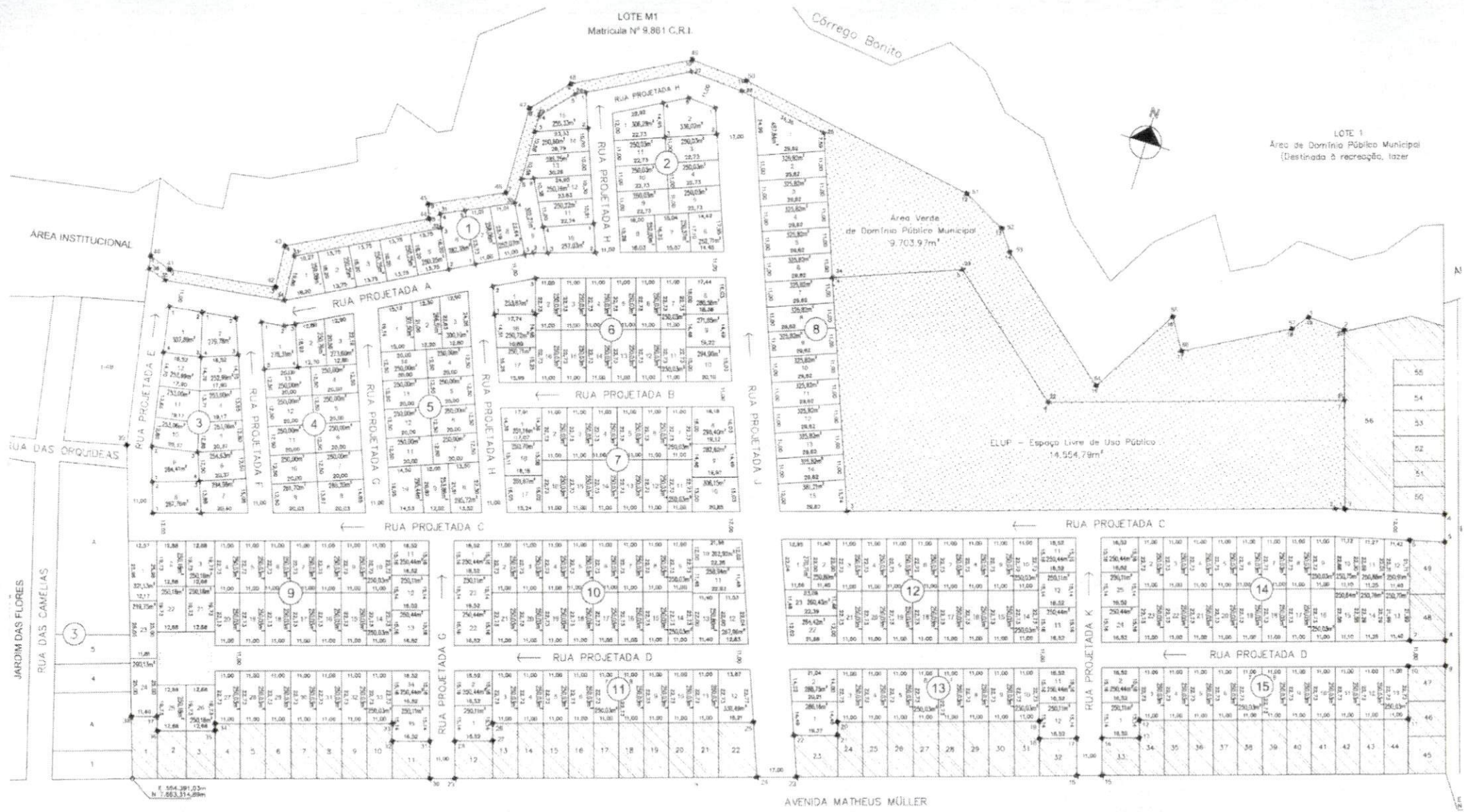
I - A Rua Projetada B do Residencial Parque das Águas, passa denominar-se: "**Rua Mario Xavier Ribeiro**";

II - A Rua Projetada F do Residencial Parque das Águas, passa denominar-se: "**Rua Sebastiana Natália Ramos Peralta**".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal



PLANTA DO LOTEAMENTO
Escala 1/1000



Estado do Mato Grosso do Sul Município de Ponta Grossa

CARTÓRIO SOARES - OFFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Rua Cel. Piazzi Rulira, nº 2138, Centro, Ponta Grossa, MS - Telefone: (67) 331-1137

Dirceu Soares de Souza Medeiros
Tabela e Oficial do Registro Civil



Resdange Silveira Gomes
Substituta

Edson Soares de Souza Medeiros
Escritor

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em 12/06/2009 às fls. 2264 do Livro C-4, sob nº de ordem 2.785 foi feito o Registro de Óbito de MARIO XAVIER RIBEIRO, ocorrido em 31 de maio de 2009, às 12:31 horas, em sua residência, Rua Cel. Piazzi Rulira, nº 2138, Centro, nesta cidade, do sexo masculino, natural de Baurão-MS, com 80 anos de idade, nascido aos 12/09/1928, estado civil: casado, profissão: aposentado, filho de JOÃO XAVIER RIBEIRO e LIRIA NOGUEIRA RIBEIRO tendo sido declarado OF. Marcos Sant. Óbito foi firmado pelo Dr. Jorge Alberto S. Fujimoto, CRM-MS 5419-MS, que deu como causa da morte: a) Infarto Agudo do Miocárdio, b) Cardiomiopatia, c) Hipertensão Arterial, d) Hipertensão de Presença et Sequelares.

Sepultamento será feito no Cemitério São João Batista, nesta cidade.

Observações: Documentos apresentados RG nº 579.484.358-MS, CPF 050.131.891-94, Benefício: 32081423554-0, certidão casamento: Livro 04, fls. 182, sob nº 719, desta Nota. O falecido deixou a esposa EDYR SANCHES RIBEIRO, 4(quatro) filhos: Fátima Sanches Xavier, Maria Aparecida Sanches Xavier, Carmen Xavier Sant e João Inácio Sanches Ribeiro e deixou bens a inventariar. Selo de Autenticidade AAF 38243

O referido é verdade e dou fé.

Ponta Grossa-MS, 1ª de Junho de 2009
Resdange Silveira Gomes
Tabela Substituta



MUNICIPAL

9º OFÍCIO
Cartório de Registro Regional e Notarial

CERTIDÃO DE ÓBITO
NCME
SEBASTIANA NATALIA RAMOS PERALTA
MATRICULA:
062000 01 55 2017 4 00160 249 0047999 51

CARTÓRIO ZAMPER
Lucas Vinícius Casar
Zamparini
Obital
Registro Civil 2ª Circunscrição
Av. João Rosa Pires, 338
Campo Grande - MS
Fone: (67) 3333-1000

SEXO feminino **COR** Branco **ESTADO CIVIL** Viúva, com 87 anos de idade **IDADE** 87

NACIONALIDADE Maracanã/MS **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** RG 922596 SSP/MT **ELEITOR** Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Filha de ANTONIO RAMOS e de EMILIANA MARTINS RAMOS, residente à RUA ARI SILVA MACHADO, nº 800 - VILA FORMOSO - na cidade de Bonito/MS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Desastosa de Mal de São Mi e Desastosa às 01:30 horas **DIA / MES / ANO** 16/05/2017

LOCAL DE FALECIMENTO: HOSPITAL REGIONAL - MS, RUA ENG. LUTERO LOPES, 38, JARDIM AEROPRÁTICO - CAMPO GRANDE/MS

CAUSA DA MORTE: CHOCQUE SÉPTICO - PNEUMONIA, INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA AGUDIZADA, INFARTO AGUDO MIOCARDIO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO DE CONHECIDO): Bonito/MS **DECLARANTE:** JULIO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito: ISABELLA DINIZ MELLO FALKINE CRM MS 7623

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES:
Certidão de Casamento do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - MARACAJU/MS, Livro 804, Fls. 230, Nº 826. A falecida deixou filhos(s): Cinco (5) - Cicero Ramos Peralta - Silvio Ramos Peralta - Orlan Ramos Peralta - Ramão Antonio Ramos Peralta - Cesar Ramos Peralta. Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitora por Bonito/MS. Era portadora do Título de Eleitor nº 002365121902. Era portadora da identidade nº 922596 SSP/MT. Era portadora do CPF/MF nº 604.138.911-00. Data de Nasç.: 27/05/1929. Visto pela delegacia de polícia SVO. O(A) declarante ignora os elementos faltantes.

9º Serviço Notarial e de Registro Civil - 2ª Circunscrição
Lucas Vinícius Casarino Zamparini
Campo Grande/MS
Av. João Rosa Pires, 338 - Bairro Amamba

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dado e
Dado e Local:
Campo Grande-MS, 16 de maio de 2017

Carlos Erasmo de Souza
Recebeite Autorizado

Selo Digital: AQA44239-307
Consultar em www.tjms.jus.br

PRIMEIRA VIA

do Serviço de Notas e de Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO**

Departamento de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº. 1994/2020**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº. 322/2020****Partes** : Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.

Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomésticos Ltda – contratada.

Objeto: Aquisição de cadeiras plásticas de polipropileno, material 100% virgem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/MS, conforme o Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, § 1º, Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020.**Valor:** R \$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).**Dotação Orçamentária:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão;

2.073 - Financiamento de ações e serviços públicos de enfrentamento do Coronavírus;

44.90.52.00 - Equipamento E Material Permanente;

Fonte: 114331 - Ações de saúde enfrentamento do COVID 19;

Data: Bonito/MS, 10 de setembro de 2020.**Assinam** : Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.

Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomésticos Ltda – contratada.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

Gabinete**DECRETO Nº 213/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.***Dispõe sobre designação de servidor para atender interinamente a Escola Municipal Rural Ozório Jacques, e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,**DECRETA:****Art. 1º.** Designar, a servidor a **PERLA CRISTINA COLOMBO**, ocupante do cargo de Líder de Equipe II, Setor Pedagógico, para responder interinamente como Secretária da Escola Municipal Rural Ozório Jacques, a partir de 14 de setembro de 2020, sem prejuízo das funções inerentes ao cargo de origem.**Art. 2º.** Fica a servidora ora designada, autorizada a assinar todos os documentos necessários à consecução dos trabalhos, inclusive balancetes.**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.**Odilson Arruda Soares**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS

Gabinete**LEI Nº 1.572/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.****LEI Nº 1.572/2020****DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.***Denomina-se como "Rua Mario Xavier Ribeiro" a Rua Projetada B e "Rua Sebastiana Natália Ramos Peralta" a Rua Projetada F, localizadas no Loteamento Residencial Parque das Águas e dá outras providências.*

Autora: Vereadora Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:**Art. 1º.** Ficam atribuídas as seguintes denominações às vias públicas no Loteamento Residencial Parque das Águas:**I** – A Rua Projetada B do Residencial Parque das Águas, passa denominar-se: "**Rua Mario Xavier Ribeiro**";**II** – A Rua Projetada F do Residencial Parque das Águas, passa denominar-se: "**Rua Sebastiana Natália Ramos Peralta**".**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS